

Editais de Seleção de Estagiários(as) 2017

1. O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, abre o Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiário(a), observadas as disposições constantes deste Edital, cuja concessão se dará nos termos da Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio).

DO OBJETO

2. O Processo Seletivo destina-se à contratação de estagiários(as) de nível superior (Graduação) no curso de Ciências Contábeis e Direito.

DOS REQUISITOS

3. Os pré-requisitos para inscrição no Processo Seletivo são:

3.1. Estar matriculado(a) em instituição de ensino credenciada e com curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2. Ter concluído, no período de inscrição, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso.

DAS INSCRIÇÕES

4. Os(as) interessados(as) em se inscrever no Processo Seletivo deverão enviar currículo, Histórico Escolar junto à sua respectiva Instituição de Ensino e cópia do documento de identidade, todos em formato PDF para exclusivamente pelo email **estagio@corenalagoas.org.br** **ATÉ A DATA IMPRORROGÁVEL DE 24/03/2017.**

5. O não atendimento aos requisitos dos itens 3 e 5 deste edital implicará no imediato indeferimento do pedido de inscrição, inabilitando assim o(a) candidato(a) para as etapas do processo.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6. O processo seletivo se constituirá de análise curricular e entrevista.
7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, que serão publicados no site do COREN/AL.
8. Concluída a etapa de análise curricular, os candidatos melhor classificados serão convocados para a última fase de entrevista por meio de publicação no site do COREN/AL e/ou envio de e-mail e/ou mensagem via Whatsapp e/ou ligação telefônica informando dia e hora em que deverão comparecer.
9. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e hora aprazados implica na imediata eliminação do certame.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para contratação por meio de publicação no site do COREN/AL e/ou envio de e-mail e/ou mensagem via Whatsapp e/ou ligação telefônica, ocasião em que deverá comparecer na sede do COREN/AL, situado na Rua Dr. José Bento Junior, nº 40, Maceió/AL em até 2(dois) dias úteis após a convocação, sob pena de perda da vaga.
11. A exclusivo critério do COREN/AL, poderá ser formado Cadastro Reserva com vistas a ranquear os 3 (três) melhores classificados no certame, que será utilizada na hipótese do candidato selecionado por qualquer motivo não assumir a vaga, respeitada sempre a ordem de classificação. A lista com os classificados será publicada no site do COREN/AL tão logo concluído o processo seletivo.
12. A participação e aprovação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério do COREN/AL.

DA CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS

13. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, entre COREN/AL, Instituição de Ensino e Estagiário(a).

14. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do COREN/AL:

14.1. Realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas com seu curso de formação;

14.2. Inclusão em apólice de seguro contra acidentes pessoais;

14.3. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais,

14.3. Recebimento de Bolsa-Estágio de **R\$ 468,50** (meio salário mínimo vigente);

14.4. Concessão de Vale-Transporte;

14.5. Obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

DO PERÍODO DE DURAÇÃO

15. O estágio será concedido pelo período de 1 (um) ano, renovável por igual ou menor período, observado o limite máximo de 2 (dois) anos.

16. O estágio será encerrado de plano na hipótese de o (a) estagiário(a) deixar de se matricular para o período letivo em continuidade ao seu curso ou no caso de vir a concluir o curso de nível superior no decorrer da concessão do estágio.

17. Findo o estágio em qualquer das hipóteses acima, será entregue o Termo de Realização de Estágio, para os devidos fins.

DISPOSIÇÕES FINAIS

18. Compete à Administração do COREN/AL a escolha da lotação de realização do estágio.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágios do COREN/AL.

21. A íntegra do Edital poderá ser obtida na Sede do COREN-AL e no portal www.corenalagoas.org.br.

ZANDRA MARIA CARDOSO CANDIOTTI
PRESIDENTE COREN /AL